

LEI Nº 245/77

Dá denominação a via pública.

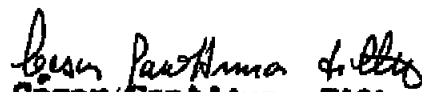
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Adezilio Bicalho a via pública que tem seu início na Rua José Euclides Santana e seu final em rua sem denominação, no Bairro Santa Clara.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharem
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/9/77)

Assinaturas

